

COMUNICADO

**NOVO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO
DOS CLUBES**

COMUNICADO 20210501

NOVO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS CLUBES

Após a publicação da resolução do Conselho de Ministros nº45-C/2021, e da actualização a 31/03/2021 da orientação 036/2020 da DGS, informamos todos os clubes filiados, Árbitros, Treinadores, e Praticantes Filiados (sociais e jogadores) que, a partir das 00h do dia 1 de Maio de 2021, salvo as excepções nos Municípios de nível 2, 3 e 4, espelhadas nos artigos 39º, 42º, 44º, 47º, 51º e 55º, a prática da modalidade de padel rege-se pelos seguintes termos:

- a) É permitida a prática do padel, as aulas de padel e as competições de padel, em todos os clubes federados.
- b) Não há limitação de horário para a prática de padel nem para a competição de padel federada
- c) A prática do padel no âmbito da prestação de serviços (alugueres e aulas) deve encerrar a sua actividade às 21h nos dias úteis, e às 19h nos fins de semana e feriados.

Apesar de todos os esforços que temos envidado junto das entidades desportivas competentes, e de todos os esforços que por sua vez essas mesmas entidades têm empreendido junto do legislador, é com grande pesar que manifestamos a nossa decepção com esta incompreensível limitação de horários para uma modalidade que não regista casos de contágio. Não se entende como podem estar sentadas à mesa cinco pessoas a bem menos que um metro umas das outras durante horas, num espaço fechado inferior a 4m2, até às 22:30h, e não podem estar 4 pessoas a praticar desporto numa área de 200m2 bem arejada com pelo menos 8m de altura, até ao mesmo horário.

Teremos que continuar a respeitar as regras e a ter paciência de forma que já no próximo decreto/resolução possamos aplaudir a sensatez ora manifestada.

Aproveitamos ainda para informar que temos conhecimento que há municípios que estão a adoptar o horário livre ou o encerramento às 22:30h, por orientação das respectivas autarquias, sendo das mesmas a responsabilidade pela adopção dessa interpretação da lei.



O Presidente